



INSTITUTO MARGHERITA LOTTI – IMLOTTI

CNPJ - 17.837.282/0001-89

Avenida Transbrasiliana, Quadra 23, Lote 85/87, Centro, Uruaçu/GO, CEP 76.400-000

CÓDIGO DE CONDUTA

1 – FINALIDADE

O presente Código de Conduta visa consolidar os princípios, normas e diretrizes que devem orientar a atuação de todos os associados, dirigentes, conselheiros, colaboradores, contratados, voluntários e parceiros do Instituto Margherita Lotti – IMLOTTI. Ele estabelece padrões de comportamento ético e responsável, promovendo a integridade, a transparência, a conformidade legal e a eficiência administrativa.

2 – PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Todos que se relacionam com o IMLOTTI devem observar os seguintes princípios:

- Legalidade: respeito absoluto às leis e regulamentos aplicáveis;
- Transparência: clareza e acesso às informações relevantes;
- Ética e Integridade: rejeição a qualquer prática corrupta, fraudulenta ou antiética;
- Respeito e Inclusão: valorização da diversidade, igualdade de oportunidades e combate a discriminação;



- Responsabilidade: zelo pelo patrimônio, imagem e credibilidade da instituição;
- Impessoalidade: prevalência do interesse coletivo e institucional sobre interesses pessoais ou políticos.

3 – CONDUTA NAS RELAÇÕES INTERNAS

Todos devem manter relações cordiais, colaborativas e profissionais no ambiente da associação. Assédio moral ou sexual, discriminação, intimidação ou qualquer forma de violência não serão tolerados. As decisões devem ser pautadas pelo respeito, cooperação e pela busca do bem comum.

4 – USO DOS RECURSOS DA ASSOCIAÇÃO

Os recursos financeiros, materiais e humanos do IMLOTTI devem ser utilizados exclusivamente para a consecução dos seus objetivos estatutários. É expressamente vedado o uso desses recursos para fins pessoais, políticos, religiosos ou em qualquer outra finalidade que não esteja alinhada à missão institucional.

5 – RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO E TERCEIROS

Nas relações com órgãos públicos, fornecedores, parceiros e demais terceiros, é proibida a oferta, promessa, solicitação ou recebimento de qualquer vantagem indevida. O IMLOTTI deve pautar-se pela lisura, transparência e estrita conformidade com a legislação, incluindo, mas não se limitando a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

Qualquer conduta suspeita deve ser imediatamente comunicada à Comissão de Ética, sem prejuízo de denúncia nos termos da Lei.

6 – CONFLITO DE INTERESSES

Associados, dirigentes, conselheiros, colaboradores e voluntários devem evitar situações em que interesses pessoais ou de terceiros possam influenciar decisões institucionais. Sempre que houver dúvida ou risco de conflito de interesses, a situação deverá ser comunicada formalmente à Comissão de Compliance e Ética.

7 – COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E IMAGEM

Somente pessoas autorizadas pela Diretoria poderão se manifestar em nome do IMLOTTI perante a imprensa, órgãos públicos, parceiros ou sociedade em geral. O uso das redes sociais deve ser responsável, evitando qualquer publicação que possa prejudicar a imagem da instituição.

8 – CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Informações estratégicas, pessoais ou sensíveis de associados, parceiros, beneficiários e colaboradores devem ser tratadas com sigilo e proteção, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

9 – CANAL DE DENÚNCIAS

O IMLOTTI disponibilizará um canal seguro e acessível (<https://imlotti.org.br>) para que associados, colaboradores e terceiros possam relatar irregularidades, descumprimento deste Código ou práticas antiéticas. Será garantido o anonimato do denunciante e a proteção contra retaliações.

Todas as denúncias devem ser escritas, exclusivamente pelos canais oficiais, possibilitando a necessária apuração e tomada de providências.



10 – SANÇÕES DISCIPLINARES

O descumprimento das regras deste Código poderá resultar em sanções que variam de advertência formal, suspensão, exclusão do associado ou rescisão contratual de colaboradores e parceiros, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

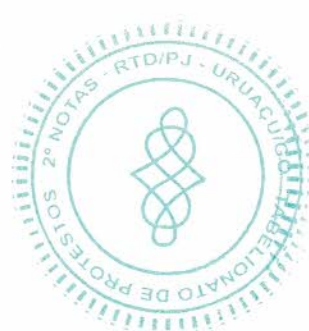
Em casos graves, poderá haver comunicação às autoridades competentes.

11 – COMPROMISSO E ADESÃO

Todos os associados, dirigentes, conselheiros, colaboradores, voluntários e parceiros deverão assinar termo de ciência e adesão a este Código, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente.

O cumprimento destas regras é essencial para a preservação da missão, da credibilidade e da sustentabilidade do IMLOTTI.

IMLOTTI



ANEXO I

LISTA DE ASSINATURA DOS ASSOCIADOS

gov.br Documento assinado digitalmente
HELMUT SKAU
Data: 22/10/2025 18:18:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HELMUT SKAU
Associado efetivo

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL DA ROCHA CHAPOVAL
Data: 29/10/2025 21:10:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DA ROCHA CHAPOVAL
Associado efetivo

VITOR ALVARENGA SIQUEIRA:03243053110
Assinado de forma digital por VITOR ALVARENGA SIQUEIRA:03243053110
Dados: 2025.10.22 17:41:47 -03'00'

VITOR ALVARENGA SIQUEIRA
Associado efetivo

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE ALMEIDA LEAO
Data: 22/10/2025 17:32:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO DE ALMEIDA LEÃO
Associado efetivo

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS CAVALCANTI SANTOS
Data: 29/10/2025 22:07:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAIS CAVALCANTE SANTOS
Associado efetivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
URUAÇU

cartorio.urucu@gmail.com FONE: (62) 3357-1543
Rua José do Patrocínio, N° 44 - Uruaçu-GO CNPJ 01.493.642/0001-32

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjc.jus.br/selo_01652511033211030390001

TÍTULOS E DOCUMENTOS - LIVRO B

presentando hoje para **REGISTRO** no Livro A-27 protocolizado e
digitalizado sob nº 21.347 e registrado sob o nº 3.668, às fls. 198- F a 200 -
Dou Fe. Uruaçu-GO, 04 de novembro de 2025.

Lucieli Pereira da Silva
Lucieli Pereira da Silva - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 78,17, Fundos: 16,93, IBBQ: R\$ 2,35, Tx. Jud: R\$ 19,76

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



01.493.642/0001-32
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua José do Patrocínio
Nº 44 - Centro
CEP 76400-000 - Uruaçu-GO